

**POLÍTICA RESUMIDA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA
DO GRUPO BEETELLER**

Nome do documento	Política Resumida de Segurança da Informação e Segurança Cibernética do Grupo Beeteller
Descrição	Política Resumida de Segurança da Informação e Segurança Cibernética do Grupo Beeteller
Tipo	Política
Versão	Versão 2.0
Nível de Confidencialidade	Público
Usuários	Público
Área responsável	Compliance e Segurança da Informação
Data da aprovação	15/05/2024

Histórico das alterações

Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
14/08/2021	1.0	Mariana Dutra	Versão Inicial
20/07/2023	2.0	Mariana Dutra	Revisão e atualização de conteúdo
20/02/2024	3.0	Maria Eduarda	Atualização do formato do documento para o novo modelo de gestão de segurança da informação
15/05/2024	3.0	Maria Eduarda	Aprovação da Diretoria

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Comprometimento e Comunicação	4
4. Diretrizes	4
5. Incidentes e Medidas Disciplinares	5
6. Disposições Finais.....	6

1. Objetivo

O objetivo principal deste documento é o de complementar a Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, para evitar a violação de qualquer regulamentação ou obrigação contratual, visando direcionar a postura de todos os fornecedores que possuem relação com os ativos de informação do GRUPO BEETELLER. Este documento também contempla a definição de responsabilidade sobre as ações de fornecedores e ações disciplinares relacionadas.

2. Abrangência

Todos os fornecedores, e seus empregados, e prestadores de serviços, que tenham relação com o GRUPO BEETELLER e possuam acesso a qualquer informação ou dado protegido do GRUPO BEETELLER ou que estejam sob controle ou operação do GRUPO, independentemente de seu vínculo com a empresa. Aplica-se, também, a processos e tecnologias.

3. Comprometimento e Comunicação

Todos os colaboradores do fornecedor e da cadeia de suprimentos do fornecedor abrangidos por essa Política assumem total conhecimento e concordância com o seu conteúdo, compromete-se aplicar as leis, regulamentos, obrigações contratuais e melhores práticas de mercado nos aspectos inerentes à Segurança da Informação e Segurança Cibernética. Deverão observar, também, a Política publicada no site do GRUPO BEETELLER.

Em havendo indícios de incidentes, estes devem ser comunicados à Diretoria de Tecnologia da Informação, através do e-mail: seguranca.ti@beeteller.com. Caso necessário, o GRUPO BEETELLER compromete-se a realizar o repasse dessas informações aos órgãos competentes.

4. Diretrizes

Devem ser observados todos os regulamentos brasileiros, especialmente aqueles emanados pelo BACEN, Lei Geral de Proteção de Dados e correlatos.

Entende-se como parte integrante desta Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética para o Fornecedores o resumo da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética do GRUPO BEETELLER.

Ademais, devem ser respeitadas as seguintes diretrizes:

- O fornecimento de política de segurança da informação ou documento equivalente, pelo Fornecedor. Referido documento deverá ser apresentado previamente à formalização do contrato, sendo analisado pela equipe do GRUPO BEETELLER.
- Devem ser aplicados controles aos processos, produtos e serviços de forma a assegurar que todos os requisitos especificados, acordos de níveis de serviços e obrigações contratuais pactuadas sejam cumpridas.
- Devem ser adotadas e monitoradas boas práticas para garantir a gestão de riscos em toda cadeia de suprimento.
- Devem ser atendidos e monitorados, quando aplicáveis, os requisitos legais e regulamentares.
- Devem ser respeitados e cumpridos todos os acordos para a preservação da confidencialidade e o sigilo das informações acessadas antes, durante e após a prestação dos serviços.
- Quando houver utilização de serviços de computação em nuvem deverão ser observados os controles e diretrizes presentes na Resolução 4893 do BACEN. O Fornecedor deve ser certificado em norma ISO 27001 ou PCI-DSS.
- Não será permitido o uso de datacenters próprios para a prestação de serviços computacionais para o GRUPO BEETELLER, exceto, se certificado em norma ISO 27001 ou PCI-DSS.
- Via de regra, não será permitida a conexão de equipamento computacional de Fornecedor na rede de computadores do GRUPO BEETELLER. Caso seja autorizada a conexão, o Fornecedor será responsável pelo conteúdo que se encontra armazenado no equipamento, bem como pelo adequado licenciamento de seus softwares.
- O fornecedor é responsável por garantir a conformidade legal de todo e qualquer sistema ou conteúdo utilizado durante a realização de seu serviço.
- Se necessário, poderão ser realizadas inspeções e avaliações pelo GRUPO BEETELLER, para garantir que todos os requisitos para a segurança da informação estão sendo atendidos. Os resultados das inspeções e avaliações, bem como possíveis recomendações de melhorias serão registradas e devidamente encaminhadas para providências do Fornecedor.
- Deve ser realizada, previamente à contratação de Fornecedor, a análise de risco quanto à Segurança da Informação. Caso seja alterado o risco durante a execução do contrato, na percepção do GRUPO BEETELLER, a continuidade da prestação de serviço deverá ser reavaliada.

5. Incidentes e Medidas Disciplinares

Qualquer violação das diretrizes constantes nesta política constitui-se em incidentes de segurança da informação e será devidamente tratada nos moldes da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

Após análise pela Alta Administração, serão deliberadas medidas disciplinares ao Fornecedor, que podem incluir: advertência; cancelamento do contrato de prestação de

serviço; multas previstas em contrato; e/ou ações judiciais, ou qualquer outro procedimento previsto na legislação.

6. Disposições Finais

Todos os fornecedores e sua cadeia de suprimentos, prestadores de serviços e parceiros do GRUPO BEETELLER comprometeram-se com o fiel cumprimento desta Política em sua totalidade, sempre observando a sua versão mais atualizada, e também com o cumprimento das diretrizes, programas, códigos de conduta, normas internas e políticas estabelecidas pelo GRUPO BEETELLER.